



PROT-CMI 864/2021
20/04/2021 - 09:47

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Institui o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

JORGE LUIZ LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Compilação da Legislação com a finalidade de compilar as leis, resoluções e decretos legislativos aprovados no âmbito do Município de Indaiatuba.

Art. 2º A compilação será realizada de acordo com o previsto na Lei Complementar Federal nº 95/1998 e com o Manual de Compilação da Legislação Brasileira elaborado pela Câmara dos Deputados.

Art. 3º A nomeação dos servidores será feita através de ato da Mesa.

Art. 4º O grupo de trabalho funcionará por prazo indeterminado.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, ao 25 de março d 2021, 191 º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIZ LEPINSKI
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente

Silene Silvana
SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 864/2021
20/04/2021 - 09:47
11/03/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresentamos, aos nobres colegas, o projeto de Resolução visa a instituir o grupo de trabalho responsável pela realização da compilação das normas vigentes no Município de Indaiatuba.

Hoje o Município possui mais de 7 mil leis aprovadas, não sabendo ao certo em uma consulta feita pelo site da Câmara Municipal de Indaiatuba o que está vigente ou não, sendo necessária a criação do presente grupo de trabalho para a realização da compilação da legislação o que possibilita uma melhor consulta dos munícipes e uma transparência quanto as normas que foram alteradas ou revogadas.

O trabalho realizado será feito com base na lei complementar federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998 e no Manual de Compilação da Legislação Brasileira elaborado pela Câmara dos Deputados (<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/10009>).

Assim, justamente com o escopo de concretizar as determinações em epígrafe, é que apresentamos o presente projeto aos nobres pares, cuja aprovação se faz necessária, pois como visto, se trata de um trabalho a ser realizado para um melhor conhecimento da legislação municipal.

Câmara Municipal de Indaiatuba, ao 25 de março d 2021, 191 º de elevação à categoria de freguesia.


JORGE LUÍS LEPINSKI
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Secretário